



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 606  
DECISÃO : Nº PL – 300/12  
Processo : PRO 17632/2012  
Interessado : **NORCOL NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Assunto : Homologa registro de firma "ad-referendum"

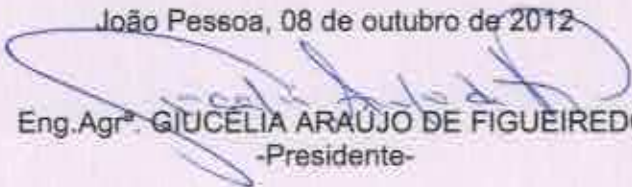
EMENTA: Homologa o registro "ad-referendum" do plenário, da empresa **Norcol Nordeste Const. e Serviços Ltda**, no âmbito do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 606, de 08 de outubro de 2012, considerando a solicitação de registro da empresa em comento no âmbito do CREA-PB, tendo em vista a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional indicado, devidamente deferido pela Câmara Especializada, em razão da empresa apresentar documentação em atendimento à legislação de que trata a matéria; considerando o parecer "ad-referendum" da Presidência, em conformidade com as prerrogativas dispostas no Regimento Interno, DECIDIU homologar o "ad-referendum" que trata sobre o registro da empresa **NORCOL NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito do CREA-PB. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barbosa da Silva Filho, Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Jorge Luiz Rocha, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otavio Alfredo Falcão de O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Lenilton de Carvalho**, do Suplente: **Everaldo Souto Salvador**, com este último, substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de outubro de 2012

  
Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
-Presidente-